



Handwritten signature and initials in blue ink.

CONTRATO N.º16/2021 – “REPARAÇÃO DE MURO DE SUPORTE NA ESTRADA DA TRINDADE – ÂNCORA” - 10/2021_AD_E

--- Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação, de acordo com a ata de tomada de posse de 21 de outubro de 2017.-----

--- Segundo: Agostinho Malheiro Coelho, Lda., contribuinte n.º 501401695, com sede na Rua de Mouramas, n.º. 43, freguesia da Seara, concelho de Ponte de Lima, representada por Lídia Lopes de Matos Coelho, portadora do Cartão de Cidadão n.º. 09301030 3 ZW1, e com poderes para este ato.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Miguel Alves, datado de 10 de fevereiro de 2021.-----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “Reparação de Muro de Suporte na estrada da Trindade - Ancora”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 29.001,08 (vinte e nove mil e um euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal de 6%.-----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de trinta dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de € 29.001,08 (vinte e nove mil e um euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal de 6%, e será suportado pela classificação orgânica: 02/07.03.03.01, referente ao projeto 2021-I-10. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2021 encontra-se registado sob o n.º 283/2021. -----

--- Quinta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no n.º 1 do artigo 22.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. Não sendo exigida a prestação da caução, a entidade adjudicante, procederá à retenção de 5%, em cada um dos pagamentos a efetuar, por conta do contrato a celebrar, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 22.º do convite e na clausula 43.ª do caderno de encargos.-----

--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do Decreto Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado.

O Primeiro outorgante:.....

Agostinho Malheiro Coelho

Agostinho Malheiro Coelho
Construções, Lda.

A Gerência

O Segundo outorgante:.....

Lidia Lopes de Matos Gilho